

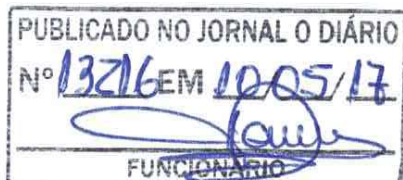


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 207/2017

SÚMULA:- Abre Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2286/2016, de 12/12/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 402.108,46 (quatrocentos e dois mil, cento e oito reais e quarenta e seis centavos), destinado à inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0013.2.144.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
922 - 3.3.90.14.00.00	31843 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
923 - 3.3.90.30.00.00	31843 MATERIAL DE CONSUMO	1.620,46
924 - 3.3.90.36.00.00	31843 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	2.000,00
925 - 3.3.90.39.00.00	31843 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.1.222.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	
285 - 4.4.90.52.00.00	5001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115.000,00
926 - 4.4.90.52.00.00	5002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
927 - 4.4.90.52.00.00	5003 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.135.	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	
928 - 3.3.20.93.00.00	31495 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	124.488,00
Total Suplementação:		402.108,46

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 402.108,46 (quatrocentos e dois mil, cento e oito reais e quarenta e seis centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2016, das seguintes Fontes de Recursos:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	31843	BB-PROGRAMA FMASIGD-SUAS-C/C - 61.430-0	12.620,46
02	31495	APSUS - RECURSO ESTADUAL	124.488,00
03	5001	PMS-AQUISIÇÃO EQUIP.UNID.ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE-C/C-220-9	115.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

04	5002	PMS-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARTE CAPITAL-C/C-188-1	30.000,00
05	5003	PMS-TRANSPORTE SANITÁRIO-C/C-220-9	120.000,00
TOTAL			402.108,46

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de maio de 2017.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal